



-----**ACTA 6/2022**-----

-----**Da Reunião ordinária de 21 de Fevereiro de 2022**-----

-----Aos vinte e um dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Almeirim, no salão nobre da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Senhor Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, Senhor Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, Senhores Vereadores Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, António Joaquim Borrego Maximiano e Senhoras Vereadoras, Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Ana Sofia da Fonseca Casebre e Beatriz de Almeida Silva Apolinário.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após confirmando a presença de todos, declarou aberta a reunião.-----

-----**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----A Senhora Vereadora Beatriz Apolinário colocou algumas questões ao Senhor Presidente, nomeadamente:-----

-----À aplicação do suplemento de penosidade e insalubridade, sendo que esta uma questão em tempos já colocada pela senhora Vereadora Sónia Colaço, e que ainda não foi aplicado; quanto à questão da funcionária da escola Febo Moniz, que supostamente mexeu em pertences que não são seus e por fim quando será realizada a Assembleia Municipal extraordinária.-----

-----O Senhor Presidente respondeu em relação ao primeiro assunto que se aguarda um parecer dos sindicatos, quanto à funcionária da escola o Agrupamento mandou instaurar inquérito e mudou a mesma de escola, quanto à sessão de Assembleia ainda não há data marcada.-----

-----**PERIODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**ACTAS** - Tendo sido antecipadamente distribuídas as actas dos dias trinta e um de Janeiro e sete de Fevereiro, ambas de dois mil e vinte e dois, foram as mesmas aprovadas.-----



-----**APRECIÇÃO E DESIGNAÇÃO DO JURI PARA RECRUTAMENTO DE CARGO DE DIRECÇÃO INTERMÉDIA DE 3º GRAU, NA ÁREA DE TRÂNSITO E AMBIENTE, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"A fim de ser apreciada em reunião do executivo municipal do próximo dia 21 de fevereiro de 2022, submete-se a deliberação a seguinte proposta, nos termos do artigo 35.º número 2, alínea a), e do artigo 32.º todos da Lei número 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----PONTO ÚNICO - Designação do júri para recrutamento de cargo de direção intermédia de 3.º grau, na área de Trânsito e Ambiente.-----

-----Considerando que:-----

-----A estrutura orgânica dos serviços do Município contempla, integrada na Divisão de Ambiente e Obras, uma Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Trânsito e Ambiente, a que está subjacente um cargo de Direção intermédia de 3.º grau, para assegurar a coordenação e chefia da referida Unidade;-----

-----A Assembleia Municipal de Almeirim, aprovou em reunião ordinária de 30 de Junho de 2021, sob proposta da Câmara Municipal de Almeirim em reunião datada de 17 de Junho de 2021, a alteração à Estrutura Interna Organizativa dos Serviços do Município de Almeirim, alterando consequentemente o Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Almeirim, através da definição de criação de uma Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Trânsito e Ambiente, bem como aprovou o Mapa de Pessoal para o ano de 2022, com a previsão de um posto de trabalho no cargo de dirigente intermédio de 3.º Grau, na área de Trânsito e Ambiente;-----

-----A Câmara Municipal de Almeirim criou a referida Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Trânsito e Ambiente, definindo as respetivas atribuições e competências, consubstanciadas no Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Almeirim;-----

-----Foi o referido regulamento publicitado em DR, II Série, número 172, de 03 de Setembro de 2021, pelo Aviso número 16824/2021;-----

-----O júri de recrutamento é designado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, e é composto por um presidente e dois vogais efetivos.-----

-----PROPÕE-SE:-----

-----a) Relativamente ao Ponto Único da Proposta, que ao abrigo do



disposto no artigo 13.º da Lei número 49/2012, de 29 de Agosto e suas posteriores alterações, que seja submetida a deliberação da Câmara Municipal e posteriormente que seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal, a designação para constituição do júri para procedimento concursal tendente ao recrutamento de um cargo de direção intermédia de 3.º Grau, na área de Trânsito e Ambiente, o qual terá a seguinte composição:-----

-----JÚRI DO PROCEDIMENTO:-----

-----PRESIDENTE:-----

-----Engenheira Hélia Isabel Patrício Carlota, Chefe da Divisão de Projetos, Obras e Equipamentos da Câmara Municipal de Coruche.-----

-----1º VOGAL:-----

-----Engenheiro António Xavier da Rocha Pinto, Chefe da Divisão de Edifícios, Infraestruturas e Recursos no Instituto Politécnico de Santarém;-----

-----2º VOGAL:-----

-----Engenheiro Aurélio dos Santos Ferreira, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos;-----

-----Esta proposta de abertura de procedimento concursal é acompanhada de documento das funções correspondentes ao cargo de direção intermédia (Anexo I), certidão emanada pelo Serviço de Contabilidade datada de 14 de Fevereiro de 2022 e demonstração de resultados, da qual resulta estar assegurado o cumprimento das regras do equilíbrio orçamental e dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das finanças locais, conforme artigo 40.º da Lei número 73/2013, de 03 de Setembro.-----

-----Proponho ao executivo municipal que delibere e autorize a designação do júri do procedimento concursal e que submeta a posterior aprovação da Assembleia Municipal, para posterior recrutamento de um cargo de direção intermédia de 3.º grau, para a Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Trânsito e Ambiente, considerando da conformidade da proposta nos termos dos artigos 32.º, e 35.º número 2, alínea a), todos da Lei número 75/2013, de 12 de Setembro e ainda dos artigos 20.º, 21.º da Lei número 2/2004, de 15 de Janeiro e suas posteriores alterações, aplicável à administração local por via da Lei número 49/2012, de 29 de Agosto e nos termos do artigo 13.º número 1 daquele diploma legal, é da competência do órgão executivo da



autarquia, indicar o júri para aprovação pela Assembleia Municipal quanto ao procedimento concursal para este novo posto de trabalho.”---

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E SUBMISSÃO A DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA EFEITOS DE APROVAÇÃO, DA ASSUNÇÃO PELO MUNICIPIO DE ALMEIRIM DO EXERCÍCIO DAS COMPETÊNCIAS PREVISTAS NO D.L. 55/2020 DE 12 DE AGOSTO, PARA O DOMÍNIO DA ACÇÃO SOCIAL, A PARTIR DE 1 DE OUTUBRO DE 2022**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----A Lei número 50/2018, de 16 de Agosto, estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais em matéria de ação social, indicando que cabe aos órgãos dos municípios a competência para:-----

- i. a elaboração e divulgação das cartas sociais municipais,-----
- ii. para a emissão de parecer sobre a criação de serviços e equipamentos sociais com apoios públicos,-----
- iii. para a coordenação da execução dos programas dos contratos locais de desenvolvimento social,-----
- iv. para o desenvolvimento de programas de promoção de conforto habitacional para pessoas idosas,-----
- v. para assegurar o serviço de atendimento e de acompanhamento social,-----
- vi. para a elaboração dos relatórios de diagnóstico técnico e acompanhamento e a atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual em situações de carência económica e de risco social,-----
- vii. para a celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do rendimento social de inserção, bem como,-----
- viii. para a implementação da componente de apoio à família para crianças que frequentam o ensino pré-escolar da rede pública.-----

-----Em 12 de Agosto de 2020 foi publicado o Decreto-lei número 55/2020, o qual concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, ao abrigo dos artigos 12.º e 32.º da Lei número 50/2018, de 16 de Agosto;-----

-----Mais consta do referido diploma que, relativamente ao ano de 2021, os municípios e entidades intermunicipais que não pretendam assumir as competências previstas no mesmo, podem fazê-lo mediante



comunicação desse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, situação pela qual o Município optou conforme deliberações do órgão executivo de 30 de Novembro de 2020 e do órgão deliberativo de 14 de Dezembro de 2020;-----

-----Em 14 de Fevereiro foi publicado o Decreto-lei número 23/2022, o qual Prorroga o prazo de transferência das competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais no domínio da ação social, até 01 de Janeiro de 2023;-----

-----Entende-se que as competências poderão ser assumidas a partir de 01 de Outubro de 2022;-----

-----Assim, nos termos do disposto na alínea ccc) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, no sentido da assunção a partir de 01 de Outubro de 2022, o exercício das competências relativas à Ação Social.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, bem como a Assembleia delibere em minuta, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL SITO EM RUA DE CORUCHE, Nº 9, EM ALMEIRIM, INSCRITO NA RESPECTIVA MATRIZ SOB O ARTIGO 7376, DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE ALMEIRIM SOB O NÚMERO 4940**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----O Município tem interesse na aquisição da fração "I" correspondente ao Rés-do-chão direito, do prédio sito na Rua de Coruche, número 9, em Almeirim, para o afetar a serviços municipais ou outros serviços de interesse público;-----

-----Foi proposto e aceite pelo vendedor o valor de 74.000,00 euros (setenta e quatro mil euros), o qual se encontra abaixo do valor de avaliação, conforme documentos anexos;-----

-----Pelo exposto, proponho ao executivo que, nos termos da alínea g) do número 1 do artigo 33º do Anexo à Lei número 75/2013, na sua atual



redação, delibere autorizar a compra da fração designada pela letra I, do prédio em regime de propriedade horizontal, correspondente ao número 9 da Rua de Coruche, em Almeirim, descrito na Conservatória do Registo Predial de Almeirim sob o número 4940 da freguesia de Almeirim e inscrito na matriz predial urbana da mesma freguesia sob o artigo 7376, pelo valor de 74.000,00 euros (setenta e quatro mil euros.-----
-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação.”-----

-----Proposta aprovada por maioria, com os votos a favor do PS e o voto contra da CDU e por minuta.-----

-----APRECIÇÃO E SUBMISSÃO A DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA EFEITOS DE APROVAÇÃO, DO PLANO RELATIVO À ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO DE ALMEIRIM-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----No quadro da Nova Geração de Políticas de Habitação, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros número 50-A/2018 de 2 de Maio, foi criado um programa de apoio público ao acesso à habitação, designado 1º Direito;-----

-----Este programa, criado nos termos do Decreto-Lei número 37/2018, de 4 de Janeiro, visa garantir as condições de acesso a uma habitação condigna às pessoas que não dispõem de capacidade financeira para aceder a uma solução habitacional adequada, devendo o Município definir a sua estratégia local em matéria de habitação e priorizar as soluções habitacionais que pretende ver desenvolvidas no respetivo território ao abrigo do 1º Direito, enquadrando todos os pedidos a candidatar a apoios;-----

-----No âmbito deste programa e nos termos da Portaria número 230/2018 de 17 de Agosto, cabe aos municípios um papel imprescindível na sua implementação, devendo para tal efetuar o diagnóstico das situações habitacionais indignas existentes nos respetivos territórios e, elaborar a estratégia local de habitação, que deve enquadrar, todos os apoios financeiros a conceder nos seus territórios;-----

-----O Município de Almeirim pretende, assim, implementar a sua estratégia municipal de habitação, em concreto a Estratégia Local de



Habitação (ELH) 2022-2026, alinhada com os princípios orientadores da Nova Geração de Políticas de Habitação, em particular com o Programa 1º Direito, conforme documento em anexo.-----

-----Pelo exposto, tendo em conta o constante da alínea h) do número 1 do artigo 25º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea a) do número 1 do artigo 33º do citado regime, proponho que o executivo aprecie a Estratégia Local de Habitação (ELH) 2022-2026 do município de Almeirim, submetendo a aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL AO PROJECTO DE INSTALAÇÃO DA CENTRAL FOTOVOLTAICA DA SUMOL+COMPAL MARCAS, S.A., EM ALMEIRIM PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----A empresa SUMOL+COMPAL Marcas, S.A., é promotora do Projeto da Central Solar Fotovoltaica da SUMOL+COMPAL Marcas, a instalar na freguesia de Almeirim;-----

-----O projeto consiste na instalação de um centro electroprodutor, ao qual estão associadas infraestruturas complementares de distribuição elétrica, cujo objetivo é o aproveitamento de energia solar para produção de eletricidade, a partir de uma fonte renovável e não poluente, o sol;-----

-----Verifica-se que a localização selecionada para a implantação do projeto incide em espaços verdes, que atualmente não se encontram enquadrados com este tipo de utilização, sendo esta localização a que reúne as melhores condições de viabilidade técnica, económica e ambiental para a realização do projeto, pelo que não se configuraram outras alternativas à localização do mesmo.-----

-----De acordo com o Regulamento do Plano de Urbanização de Almeirim, publicado pelo Aviso número 12780/2015, em 02 de Novembro, em concreto



o número 2 do Artigo 69.º: 2 – Nos espaços verdes é interdita qualquer construção exceto as de interesse público”.

-----Neste sentido, veio a SUMOL+COMPAL, para que possa ser apresentado às entidades competentes envolvidas na tramitação e aprovação das autorizações necessárias à execução do projeto, solicitar uma declaração de reconhecido o interesse público municipal do Projeto da Central Solar Fotovoltaica, a instalar em Almeirim;

-----De acordo com o parecer em anexo, nada obsta a que o Município venha emitir parecer de reconhecimento de interesse público municipal;

-----Pelo exposto, face ao supra indicado, nos termos do disposto no número 2 do artigo 69º do Regulamento do Plano de Urbanização de Almeirim, conjugado com a alínea m) do número 2 do artigo 23.º, artigo 32º, alíneas ff) e ccc) do número 1 do artigo 33º e alínea k) do número 2 do artigo 25º todos do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, proponho ao executivo que aprecie e aprove a presente proposta e submeta a mesma à Assembleia Municipal para aprovação do reconhecimento de interesse municipal do Projeto da Central Solar Fotovoltaica da SUMOL+COMPAL no concelho de Almeirim, conforme documentos em anexo.

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação.”

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e o voto contra da CDU.

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE MOBILIDADE INTERCARREIRAS, DE TRABALHADORA EM FUNÇÕES NO SERVIÇO DA EDUCAÇÃO DA DIVISÃO SÓCIO CULTURAL E EDUCATIVA DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"A fim de ser apreciada em reunião do dia 21 do mês de Fevereiro de 2022, submete-se a deliberação a seguinte proposta:-----

-----Assunto: Proposta de realização de Mobilidade Intercarreiras, de trabalhadora em exercício de funções no Serviço da Educação da Divisão Sócio Cultural e Educativa do Município de Almeirim.-----

-----Considerando que:-----

-----Nos termos do disposto no artigo 4.º e 44.º números 1 a 3 do



Decreto-Lei número 21/2019, de 30 de Janeiro, a gestão de carreiras e remunerações do pessoal não docente, que passou para as autarquias ao abrigo do contrato de execução celebrado com o ministério da educação, é da competência da Câmara Municipal;-----

-----A área da Educação será objeto de descentralização e transferência de competências, pelo que nos termos da Portaria número 272-A/2017, de 13 de Setembro revista pelas Portarias número 245-A/2020, de 16 de Outubro e 73-A/2021, de 30 de Março que regulamenta os critérios e a respetiva fórmula de cálculo para a determinação da dotação máxima de referência do pessoal não docente, por agrupamento de escolas ou escolas não agrupadas, verifica-se a necessidade de garantir as melhores condições de apoio, acompanhamento e vigilância das crianças;-----

-----O Município de Almeirim em conjunto com os Agrupamentos de Escolas do concelho, dinamiza atividades de animação e de apoio à família nos jardins de infância e componentes de apoio à família em duas EB de 1.º ciclo, sendo essencial a existência de Técnicos Superiores qualificados para o desenvolvimento dessas atividades;-----

-----Face ao exposto, é da maior relevância que a trabalhadora Marta Susana da Silva Lopes, da carreira de Assistente Técnico e a exercer funções no Serviço de Educação, na Divisão Sócio-Cultural e Educativa do Município de Almeirim, realize mobilidades intercarreiras para a carreira de Técnico Superior, para assegurar estas tarefas e atribuições;-----

-----Por email datado de 18 de Janeiro de 2022, o Município de Almeirim, nos termos do artigo 12.º número 5 do D.L. 209/2009, de 03 de Setembro remeteu e solicitou à Diretora do Agrupamento de Escolas de Fazendas de Almeirim, a necessidade de a mesma emitir parecer prévio à realização desta mobilidade intercarreiras;-----

-----A Diretora do referido Agrupamento de Escolas emitiu parecer prévio favorável à realização da mobilidade intercarreiras, por email datado de 24 de Janeiro de 2022;-----

-----A Vereadora com o pelouro da Educação manifestou-se favoravelmente por despacho datado de 30 de Dezembro de 2021, com base nos fundamentos supra expostos e veiculados por informação do Serviço de Educação datada de 12 de Novembro de 2021;-----

-----A referida trabalhadora está integrada no Serviço de Educação, da Divisão Sócio Cultural e Educativa do Município de Almeirim, na carreira e categoria de Assistente Técnico, sendo detentora de



contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, concordando com a realização da referida mobilidade por declaração datada de 05 de Janeiro de 2022;-----

-----O Orçamento aprovado para o ano de 2022 observa o cumprimento das premissas plasmadas no artigo 40.º da Lei número 73/2013, de 03 de Outubro, conforme declaração da Unidade de 3.º Grau de Gestão Financeira datada de 14 de Fevereiro de 2022 e pelo compromisso número 2022/32 de 14 de Fevereiro de 2022;-----

-----Deverá a presente proposta de realização de mobilidades intercarreiras ser objeto de análise e deliberação por parte do órgão executivo do Município de Almeirim, nos termos do artigo 4.º e 44.º números 1 a 3 do Decreto-Lei número 21/2019, de 30 de Janeiro;-----

-----Proponho que:-----

-----A Câmara Municipal aprove e autorize;-----

-----a) a realização de mobilidade intercarreiras, da trabalhadora Marta Susana da Silva Lopes, integrada no Serviço de Educação, da Divisão Sócio Cultural e Educativa do Município de Almeirim, da carreira e categoria de Assistente Técnico, para passar a exercer funções na carreira e categoria de Técnico Superior, pelo que nos termos do disposto no artigo 4.º e 44.º números 1 a 3 do Decreto-Lei número 21/2019, de 30 de Janeiro, é necessária a deliberação de câmara municipal, dado que a gestão de carreiras e remunerações do pessoal não docente, que passou para as autarquias ao abrigo do contrato de execução celebrado com o ministério da educação, é da competência da Câmara Municipal;-----

-----b) Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57.º do anexo à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro.”-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO REQUERIMENTO DE REALIZAÇÃO DE ASSEMBLEIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA PARA ENVIO AO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que existem assuntos que necessitam de ser submetidos a Assembleia Municipal para a devida aprovação, e que a autorização por aquele órgão reveste carácter urgente, proponho nos



termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do número 1 do artigo 28º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, que seja requerido ao Presidente da Assembleia Municipal a realização de uma Sessão extraordinária.-----

-----Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA: REMODELAÇÃO DA ESCOLA EB 2,3 FEBO MONIZ EM ALMEIRIM, BEM COMO APROVAÇÃO DAS RESPECTIVAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, AUTORIZAÇÃO DA DESPESA, DESIGNAÇÃO DO JÚRI, DELEGAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS NO JURI E NOMEAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Conjugando o número 1 do artigo 36º, o artigo 38º, o número 2 do artigo 40º todos do Código de Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua atual redação, sendo a ultima pela Lei número 30/2021, de 21 de Maio, com a alínea b) do número 1 do artigo 18º do D.L. número 197/99, de 8 de Junho, e ainda da alínea f) do número 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho, que nos termos do número 3 do artigo 35º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, que seja aprovado:-----

-----A decisão de contratar a "REMODELAÇÃO DA ESCOLA EB 2,3 FEBO MONIZ EM ALMEIRIM" através do lançamento de Concurso Público nos termos da alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na versão atualmente em vigor, o qual se justifica, para efeitos do disposto nos artigos 36º e 38º do CCP, pelo facto da entidade adjudicante não dispor de recursos próprios para garantir a necessidade publica em questão;-----

-----A autorização da despesa de 2.546.404,11 euros (dois milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e quatro euros e onze cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme documento de cabimento anexo.-----

-----O preço base foi determinado pelo projetista;-----

-----O Projeto, Anúncio, Programa de Concurso e Caderno de Encargos



para: "REMODELAÇÃO DA ESCOLA EB 2,3 FEBO MONIZ EM ALMEIRIM".-----

-----Ao abrigo do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, proponho como membros do "Júri do Procedimento", os seguintes elementos:-----

-----Efetivos:-----

-----Presidente - Engenheira Maria de Fátima Lopes-----

-----Vogal - Arquitecto António Forte-----

-----Vogal - Arquitecto Philippe Rafael-----

-----Suplentes:-----

-----Maria do Rosário Almeida;-----

-----António Joaquim Veríssimo Pisco.-----

-----Conjugando ainda a alínea a) do número 5 do artigo 50º com o número 2 do artigo 69º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, proponho que seja delegado no Júri do Procedimento, a competência para prestar os necessários esclarecimentos aos concorrentes na fase de concurso da empreitada.-----

-----Atento o disposto no artigo 290-A do CCP, introduzido na redação dada pelo DL número 111-B/2017, de 31 de Agosto, "1 - O contraente público deve designar um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste." Assim, para acompanhamento da execução do contrato que vier a ser celebrado na sequência do presente procedimento adjudicatório designa-se o funcionário do quadro de pessoal do Município - Tiago Coutinho Fernandes, para gestor de contrato.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO SOBRE DESPACHO CONCEDENDO TOLERANCIA DE PONTO AOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS NO DIA 1 DE MARÇO - DIA DE CARNAVAL**-----

-----Despacho número 3/2022 do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que a comemoração dos festejos carnavalescos se encontra enraizada nos hábitos das populações;-----

-----Considerando que esses festejos estão associados à história,



tradição e cultura das populações, que ao longo dos tempos tiveram o engenho e a arte de as preservar;-----

-----Considerando que vem sendo hábito ao longo dos anos, o Município de Almeirim conceder tolerância de ponto no dia de Carnaval;-----

-----Determino:-----

-----No uso da competência que me é conferida na alínea a) do número 2 do artigo 35º do anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, concessão de tolerância de ponto no dia 1 de Março a todos os trabalhadores da Câmara Municipal.-----

-----No caso de existir algum serviço que exija uma contínua disponibilidade dos respetivos trabalhadores, estes poderão gozar a tolerância em data a acordar com as respetivas chefias."-----

-----O Executivo tomou conhecimento.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FAZENDENSE, PARA APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ACTIVIDADE DA EQUIPA DE FUTEBOL FEMININO**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea o) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto na alínea b) do número 2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 1.000,00 euros (mil euros) à Associação Desportiva Fazendense, para apoio da atividade da vertente feminina da modalidade de futebol, conforme pedido em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Para esta votação ausentou-se a Senhora Vereadora Maria Emilia, por se encontrar legalmente impedida de votar, assim a mesma foi aprovada por unanimidade dos presentes e por minuta.-----



-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO AO GRUPO DESPORTIVO DE BENFICA DO RIBATEJO, PARA INSCRIÇÕES-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto na alínea d) do número 2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor 464,00 euros (quatrocentos e sessenta e quatro euros) ao Grupo Desportivo de Benfica do Ribatejo, para apoio nas inscrições, conforme documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----APRECIÇÃO E RETIFICAÇÃO À MINUTA DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, NAS SITUAÇÕES EM QUE O VALOR ATRIBUÍDO É PAGO ATRAVÉS DE TRANCHES MENSAIS-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Por deliberação de 31 de Janeiro de 2022 foi aprovada a celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre o Município e as diversas Associações/clubes do concelho, sendo que, para além da indicação das respetivas entidades beneficiárias e dos montantes a atribuir, constava a minuta do Contrato-Programa a utilizar;-----

-----A referida Minuta na sua Clausula 3ª, continha o seguinte, quanto as verbas a transferir através de pagamentos em tranches: "Devido ao período de pandemia que se atravessa, a verba referida no número anterior será disponibilizada em 8 (oito) tranches, no máximo de quatro no primeiro semestre e as restantes no segundo";-----

-----Esta redação foi a utilizada no ano de 2021, face à situação pandémica, tendo sido mantida na referida minuta por lapso dos



serviços;-----
-----O que se pretende para 2022, atenta a retoma da atividade em padrões mais aproximados aos que existiam antes da situação pandémica, é que a redação seja: "2. A verba referida no número anterior será disponibilizada em 10 (dez) tranches mensais."-----

-----Pelo exposto, tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º conjugado com o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, atento o constante do número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto e o disposto no artigo 2º do Decreto - Lei número 273/2009, de 01 de Outubro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei número 41/2019, de 26 de Março, proponho a retificação da minuta apresentada na reunião de 31 de Janeiro de 2022, para a redação do número 2 da Clausula 3ª, nas situações de pagamentos por tranches, passe a constar que os mesmos se realizam em 10(dez) tranches, conforme minuta de Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO À ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS DE ALMEIRIM, SECÇÃO DE NATAÇÃO, PARA INSCRIÇÕES**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto na alínea d) do número 2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor 498,62 euros (quatrocentos e noventa e oito euros e sessenta e dois cêntimos) à Associação Vinte Quilómetros de Almeirim, seção de Natação, para apoio nas inscrições, conforme documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta



para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE MOTOQUEIROS MARIMURTENSE, PARA CEDÊNCIA DE UMA SALA NA ESCOLA DE MARIANOS, FREGUESIA DE FAZENDAS DE ALMEIRIM, PARA DESENVOLVIMENTO DA RESPECTIVA ACTIVIDADE**-----

-----Proposta presente pela Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Considerando que:-----

-----A ASSOCIAÇÃO DE MOTOQUEIROS MARIMURTENSE (anteriormente intitulados de Grupo Motard "Os Falcões do Ribatejo de Marianos e Murta") solicitou ao Município a utilização de uma sala para o desenvolvimento da sua atividade, servindo como local de encontros, secretariado, entre outros;-----

-----Este Grupo associativo conta já com inúmeros adeptos, o que acaba por ser um motivo de convívio e interação entre gerações;-----

-----O Município é legítimo possuidor da Escola de Marianos, a qual se encontra desativada, não funcionando para fins de estabelecimento de ensino, podendo o referido espaço ser utilizado para outros fins de interesse público;-----

-----Dispõe o Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto no nº8 do artigo 5º que o apoio não financeiro pode consistir na cedência de equipamentos e espaços físicos necessários ao desenvolvimento de projetos ou atividades de interesse municipal;-----

-----Assim, proponho abrigo do disposto no número 8 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto e na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, a celebração do Protocolo de Cooperação com ASSOCIAÇÃO DE MOTOQUEIROS MARIMURTENSE, para cedência de uma sala na Escola de Marianos, para desenvolvimento da respetiva atividade, conforme documentos em anexo.-

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----



-----APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ANULAÇÃO DA DIVIDA DE REFEIÇÕES CONFORME INFORMAÇÃO 06/2022/GE E INFORMAÇÃO DO GABINETE DE ACÇÃO SOCIAL DATADA DE 1 DE FEVEREIRO DE 2022-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Considerando que:-----

-----A Encarregada de Educação da aluna Eva Antunes veio solicitar o perdão de dívida do serviço de refeições dos anos letivos de 17/18 e 20/21, no montante de 129,71 euros, assumindo o pagamento da dívida do ano letivo atual que ascende a 74,46 euros.-----

-----O Gabinete de Educação, analisou a situação através da informação 06/2022/GE, concluindo que "é uma situação de apoiar" e que o assunto deveria ser remetido ao GAS por ser família conhecida já daquele Gabinete;-----

-----O Gabinete de Ação Social vem indicar em informação datada de 01 de Fevereiro de 2022 que "(...) face ao exposto, propõe-se o perdão da dívida dos anos letivos anteriores que totalizam um valor de 129,71 euros."-----

-----O Regulamento Municipal de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Almeirim, dispõe no seu Artigo 31º, relativo a "Pagamentos em atraso": "As situações que configurem graves carências económicas, apuradas por parecer dos serviços competentes, seguindo o processo para pedido de anulação de dívida, (...) aprovadas em reunião de Câmara."-----

-----Pelo exposto, face à situação em concreto e aos Pareceres emitidos pelo Gabinete da Educação e pela Ação Social, proponho ao executivo que aprecie e aprove o pedido de perdão de dívida de refeições dos anos letivos 17/18 e 20/21, no valor de 129,71 euros (cento e vinte e nove euros e setenta e um cêntimos), a aluna Eva Antunes, conforme documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ANULAÇÃO DE DIVIDA DE REFEIÇÕES E ATRIBUIÇÃO DE ESCALÃO A PARA ESSE SERVIÇO, CONFORME INFORMAÇÃO 24/2021/GE E INFORMAÇÃO DO GABINETE DE ACÇÃO SOCIAL DATADA DE 28 DE



21/02/2022
APROVADA

JANEIRO DE 2022-----

-----Proposta presente pela Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Considerando que:-----

-----A Encarregada de Educação do aluno David Serban Vasile veio solicitar a equiparação a Escalão A para efeitos de refeição escolar. Verificou-se, ainda, a existência de uma dívida no montante de 106,58 euros.-----

-----O Gabinete de Educação, analisou a situação através da informação 24/2021/GE, concluindo que "é uma situação de apoiar";-----

-----O Gabinete de Ação Social vem indicar em informação datada de 01 de fevereiro de 2022 que "(...) face ao exposto, propõe-se o perdão da dívida cujo valor é 106,58 euros e atribuição do escalão A para efeitos de refeição escolar, garantindo-se assim a alimentação equilibrada desta criança (...)."

-----O Regulamento Municipal de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Almeirim, dispõe no seu Artigo 30º " Cabe à Câmara Municipal analisar os pedidos ou reapreciação do pagamento da comparticipação familiar" e ainda de acordo com o Artigo 31º, relativo a " Pagamentos em atraso": "As situações que configurem graves carências económicas, apuradas por parecer dos serviços competentes, seguindo o processo para pedido de anulação de dívida, (...) aprovadas em reunião de Câmara."

-----Pelo exposto, face à situação em concreto e aos Pareceres emitidos pelo Gabinete da Educação e pela Ação Social, proponho ao executivo que aprecie e aprove o pedido de perdão de dívida de refeições no valor de 106,58 euros (cento e seis euros e cinquenta e oito cêntimos) e atribuição de escalão A para efeitos de refeição, ao aluno David Serban Vasile, conforme documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação."---

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ANULAÇÃO DA DIVIDA DE REFEIÇÕES CONFORME INFORMAÇÃO 04/2022/GE E INFORMAÇÃO DO GABINETE DE ACÇÃO SOCIAL DATADA DE 1 DE FEVEREIRO DE 2022**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia:-----



-----"Considerando que:-----

-----A Encarregada de Educação dos alunos Santiago Miguel Ramos e Diana Sofia Ramos veio solicitar o perdão de dívida do serviço de refeições do ano letivos 20/21, no montante de 480,34 euros;-----

-----O Gabinete de Educação, analisou a situação através da informação 04/2022/GE, concluindo que "é uma situação de apoiar" e que o assunto deveria ser remetido ao GAS por ser família conhecida já daquele Gabinete;-----

-----O Gabinete de Ação Social vem indicar em informação datada de 01 de Fevereiro de 2022 que "(...) Perante a inexistência de documento comprovativo de abono de família, foi-se acumulando uma dívida referente ao ano letivo 2020/21, que neste momento totaliza o valor de 480,34 euros. Face ao conhecimento que se possui da família e ao perfil da mesma, caracterizada por uma escassez muito grande de recursos, não existe forma de conseguirem liquidar a referida dívida pelo que parece de toda a pertinência o perdão da mesma."-----

-----O Regulamento Municipal de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Almeirim, dispõe no seu Artigo 31º, relativo a "Pagamentos em atraso": "As situações que configurem graves carências económicas, apuradas por parecer dos serviços competentes, seguindo o processo para pedido de anulação de dívida, (...) aprovadas em reunião de Câmara."-----

-----Pelo exposto, face à situação em concreto e aos Pareceres emitidos pelo Gabinete da Educação e pela Ação Social, proponho ao executivo que aprecie e aprove o pedido de perdão de dívida de refeições aos dois alunos, no valor de 480,34 euros (quatrocentos e oitenta euros e trinta e quatro cêntimos).-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação."---

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO PARA OS ALUNOS BENEFICIÁRIOS NO ANO LECTIVO 2021/2022**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Assunto: Atribuição de Bolsas de Estudo a alunos do ensino superior com reconhecido mérito escolar e deficiente situação



económica do agregado familiar e atribuição de novos apoios e novas bolsas de estudo.-----

-----Continuando a sua política de apoio e motivação a alunos com aproveitamento escolar e com baixos rendimentos económicos, o Município de Almeirim continua a apostar na formação académica e profissional dos seus munícipes.-----

-----Em face dos beneficiários aprovados em reunião de executivo de 07 de Fevereiro de 2022, e tendo em conta as atribuições do Município, nomeadamente a Educação, conforme alínea d) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro e, considerando o disposto no Regulamento para Concessão de Bolsas de Estudo, em vigor, propõe-se para o ano letivo 2021/2022, a atribuição de bolsas de estudo, conforme listagem em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**-----

-----Proposta presente pela Senhora Vereadora Maria Emilia Moreira:---

-----"Considerando que:-----

-----É competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre a criação do conselho local de educação, nos termos da alínea s) do número 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais;-----

-----É, ainda, competência da Assembleia Municipal, nomear o Conselho Municipal de Educação, nos termos propostos pela Câmara Municipal, conforme estipulado no artigo 58º do Decreto-Lei número 21/2019 de 30 de Janeiro, na sua redação atual, que veio concretizar a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação, ao abrigo dos artigos 11.º e 31.º da Lei número 50/2018, de 16 de Agosto;-----

-----Nos termos do disposto no número 2 do artigo 1.º do mencionado Decreto-Lei "O presente decreto-lei regula ainda o funcionamento dos conselhos municipais de educação.";-----



-----Nos termos do disposto no artigo 55.º do mencionado Decreto-Lei "O conselho municipal de educação é uma instância de consulta, que tem por objetivo a nível municipal, analisar e acompanhar o funcionamento do sistema educativo propondo as ações consideradas adequadas à promoção de maiores padrões de eficiência e eficácia do mesmo.";-----

-----O mencionado Decreto-Lei regula, ainda, a composição do Conselho Municipal de Educação, através do artigo 57º, sendo que o presidente da junta de freguesia representante das freguesias do concelho é eleito pela Assembleia Municipal, os representantes do pessoal docente do ensino secundário, do ensino básico e da educação pré-escolar públicos são eleitos pelos docentes do respetivo grau de ensino e os representantes de cada um dos conselhos pedagógicos dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas são eleitos pelos membros do conselho pedagógico;-----

-----Neste âmbito, a Assembleia Municipal de 03 de Novembro de 2021 elegeu o presidente da junta de freguesia representante das freguesias do concelho, constante no anexo à presente proposta e que desta faz parte integrante;-----

-----Foi solicitado junto das demais entidades que indicassem o representante para compor o Conselho Municipal de Educação, cuja identificação consta da listagem anexa;-----

-----A presente composição nominal do Conselho Municipal de Educação, resultante do contexto atrás descrito, poderá estar sujeita a futuras alterações, originadas por substituições dos atuais representantes que venham a ser efetuadas pelas respetivas estruturas e entidades que compõem este mesmo Conselho, excetuando os membros que o são por inerência do cargo que ocupam, como é o caso do presidente da Câmara Municipal, do presidente da Assembleia Municipal, do vereador responsável pela Educação e dos diretores dos agrupamentos de escolas e de escolas não agrupadas, torna-se necessário que esta situação fique, desde já, autorizada e validada pela Assembleia Municipal;-----

-----Importa, desta forma, submeter à Assembleia Municipal a nomeação do Conselho Municipal de Educação, nos termos constantes no anexo à presente proposta e que desta faz parte integrante.-----

-----Pelo exposto, ao abrigo do disposto na alínea s) do número 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, no artigo 58º do Decreto-Lei número 21/2019 de 30 de Janeiro, na sua redação atual, ao abrigo dos artigos 11.º e 31.º da Lei número 50/2018, de 16 de Agosto, proponho que a Câmara Municipal



delibere aprovar submeter à Assembleia Municipal, a nomeação do Conselho Municipal de Educação, nos termos constantes no anexo à presente proposta e que desta faz parte integrante, bem como, desde já, as substituições dos atuais representantes que venham a ser efetuadas pelas respetivas estruturas e entidades que compõem este mesmo Conselho.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação.”---

-----Lista nominal da constituição do Conselho Municipal de Educação:-----
-----No âmbito do Decreto-lei número 21/2019, de 3 de Janeiro e de acordo com artigo 58º “O conselho municipal de educação é nomeado por deliberação da assembleia municipal, nos termos propostos pela câmara municipal.”-----

-----Assim sendo, serve o presente para remeter listagem de constituição do conselho municipal de educação para que a mesma possa se aprovada.-----

-----Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, que o preside - Pedro Miguel Cesar Ribeiro;-----

-----Senhor Presidente da Assembleia Municipal - Eurico Henriques;-----

-----Senhora Vereadora da Educação - Maria Emília Moreira;-----

-----Senhor Joaquim Catalão - Representante da Junta Freguesia Almeirim;-----

-----Senhor Representante da Dgeste - João Mourato;-----

-----Senhor Representante da CCDR LVT - Joaquim Sardinha;-----

-----Senhor José Carreira - Diretor do Agrupamento de Escolas Almeirim;-----

-----Senhora Conceição Pereira - Diretora do Agrupamento de Escolas de Fazendas de Almeirim;-----

-----Senhora Helena Vacas - Representante do Ensino Secundário Público;-----

-----Senhora Iris Freitas - Representante do Ensino Básico Público;--

-----Senhora Isabel Reis - Representante do Ensino Pré-escolar Público;-----

-----Senhora Laura Espirito Santo - Representante do conselho pedagógico do Agrupamento de Escolas de Almeirim;-----

-----Senhora Ana Isabel Pereira - Representante do conselho pedagógico do Agrupamento de Escolas de Fazendas de Almeirim;-----

-----Senhor Ricardo Catrola - Representante da Associação de Pais de



Almeirim;-----
-----Senhor Luis Ferreira - Representante da Associação de Pais de
Fazendas de Almeirim;-----
-----Senhor Duarte Ribeiro - Representante das Associações de
estudantes;-----
-----Senhora Lúcia Duarte - Representante das IPSS;-----
-----Senhor Paulo Guia - Representante dos Serviços Públicos de
Saúde;-----
-----Senhora Lígia Oliveira - Representante da Segurança Social;-----
-----Senhora Conceição Isabel Eugénio Silva - Representante do
I.E.F.P;-----
-----Senhora Eduarda Maria Marques - Representante dos serviços
publicados da área da juventude e do desporto;-----
-----Senhor Pedro Gonçalves Parreira da Rosa Henriques - Representante
das forças de segurança.-----
-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO À COMISSÃO DE
FESTAS DE SANTO ANTÓNIO DA RAPOSA, PARA COMPARTICIPAR DESPESAS COM A
ORGANIZAÇÃO DAS FESTAS DE SANTO ANTÓNIO EM 2022**-----

-----Proposta presente pela Senhora Vereadora Ana Sofia Casebre:-----
-----"Considerando que as Festas de Santo António, na Raposa, têm uma
tradição muito antiga naquela freguesia, permitindo o encontro de
pessoas e o reviver da vida cultural e social, proponho ao abrigo do
disposto na alínea b) do número 2 do artigo 5º do Regulamento de Apoio
às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim
conjugado com na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei
75/2013, de 12 de Setembro, a atribuição de um subsídio extraordinário
no valor de 5.000,00 euros (cinco mil euros), à Comissão de Festas de
Raposa, destinado a participar as despesas com a organização das
Festas de Santo António, conforme pedido em anexo.-----
-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta
para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo
57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores
alterações."-----
-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----



**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE ESTÁGIO
PROFISSIONAL, COM A ESCOLA SECUNDÁRIA MARQUESA DE ALORNA, PARA UM
ALUNO DO CURSO PROFISSIONAL TÉCNICO DE MULTIMÉDIA-----**

-----Proposta da Senhora Vereadora Ana Sofia Casebre:-----

-----"Tendo em conta:-----

-----A solicitação do Agrupamento de Escolas de Almeirim - Escola Secundária Marquesa de Alorna, no âmbito do CURSO PROFISSIONAL Técnico de Multimédia, para a subscrição de Protocolo de Formação em contexto de Trabalho, visando o acolhimento do aluno Afonso Filipe Teles da Cruz, conforme minuta de protocolo em anexo.-----

-----O referido estágio não acarreta quaisquer encargos financeiros para o Município;-----

-----A duração do estágio será 600 horas, sendo em 2022 de 200 horas, entre 2 de Março e 11 de Abril;-----

-----Assim, atendendo à importância da formação profissional e atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na área da educação e da formação profissional, conforme disposto nas alíneas d) do número 2 do artigo 23º e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho ao executivo que aprecie e aprove o Protocolo de estágio a celebrar com a ESMA, para o estágio do aluno Afonso Filipe Teles da Cruz, do CURSO PROFISSIONAL Técnico de Multimédia, de acordo com os documentos que se anexam.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----EXPEDIENTE GERAL-----

-----Não se verificou existência de expediente geral na reunião.-----

-----Às quinze horas e quarenta minutos foi encerrada a reunião.-----

-----E eu, _____, Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta, que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica